

**Resolução nº 164/2017 – CIB****Goiânia, 27 de dezembro de 2017.**

**Aprova AD REFERENDUM a proposta de Convênio da Fundação Cristã Angélica situada no Município de Rio Verde/GO com o Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 6 – O Parecer Técnico do Ministério da Saúde, datado de 27/12/2017, diligência relativa a proposta de Convênio nº 925040/17-006, da Fundação Cristã Angélica, situada à Rua Tiradentes nº 822 – Bairro Santo Agostinho, no Município de Rio Verde/GO.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação Resolução nº 164/2017 - CIB)


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito da Fundação Cristã Angélica, situada no Município de Rio Verde/GO, referente a proposta de Convênio nº 925040/17-006, para reforma do Hospital do Câncer de Rio Verde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando adequação da unidade para o cadastro de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

**Art. 2º** Esta aprovação é justificada pela existência de um Plano Diretor de Regionalização - PDR, aprovado pela Resolução nº 028, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de 28 de fevereiro de 2012; pelas discussões em curso nos Grupos Técnicos da Comissão Intergestores Bipartite: de Atenção Básica; de Vigilância em Saúde; de Regulação; de Urgência e Emergência; de Assistência Farmacêutica; de Redes de Atenção à Saúde; de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI; de Educação Permanente e de Planejamento e Governança Interfederativa. Todos os Grupos têm como membros funcionários das Secretarias Municipais de Saúde, das Regionais de Saúde indicados pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR e do nível central da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Lucas Paula da Silva  
Superintendente de Gestão,  
Planejamento e Finanças  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS